

*Alexandre da Costa Simões*  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)  
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 30.334.537/0001-51

**LEI N° 1.138, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ratifica o Protocolo de Intenções da  
Agência de Cooperação Intermunicipal  
em Saúde Pé da Serra/ACISPES, nos  
termos e para os fins da Lei nº  
11.107/2005.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio  
de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei nº 11.107/2005, o presente Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES, **Anexo Único**.

**Art. 2º** O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito